



Secretaria de Desenvolvimento Econômico
Departamento de Turismo
Conselho Municipal de Turismo - COMTUR



REGULAMENTO DO CONCURSO DE VITRINES E RESIDÊNCIAS

“NATAL ESPÍRITO QUE CONTAGIA”

ANIVERSÁRIO DE 86 ANOS DE EMANCIPAÇÃO DE GETÚLIO VARGAS

1 OBJETIVOS

- 1.1** Proporcionar uma campanha conjunta entre Prefeitura Municipal, através da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Departamento de Turismo, Conselho Municipal de Turismo – COMTUR, Câmara de Dirigentes Logistas - CDL e comunidade local;
- 1.2** Reconhecer o esforço e a dedicação do comércio local na decoração de suas vitrines e fachadas, bem como, os jardins e fachadas das residências;
- 1.3** Embelezar ainda mais a cidade encantando os munícipes e os visitantes, estimulando as vendas de final de ano no comércio local;
- 1.4** Envolver a população getuliense no resgate do verdadeiro espírito natalino, fortalecendo o vínculo entre as famílias e amigos.

2 JUSTIFICATIVA

Natal é tempo de união, partilha e reflexão, é onde nos fortalecemos e nos inspiramos para transformar o mundo num lugar melhor, sendo assim, justificamos este projeto pela importância de conciliar este período tão bonito do ano, repleto de sentimentos e que é também instigante para o comércio.

Com esse espírito de união e partilha queremos incentivar a população getuliense a decorar suas residências e o comércio local. Com o tema **“Natal Espírito que Contagia”**, buscando este estímulo, além da valorização do espírito natalino, o projeto quer acender em cada pessoa, o sentimento de valorização da cultura local.

3 PARTICIPAÇÃO

- 3.1** Poderão participar todos os cidadãos residentes em Getúlio Vargas, compreendendo as unidades residenciais nos perímetros urbano e rural. A ornamentação a ser julgada deve estar visível no jardim e/ou fachada das referidas residências. No caso de condomínios residenciais, a ornamentação será considerada nos portões ou acesso do jardim coletivo, ou seja, de visibilidade única para o conjunto, se esse for o caso a inscrição deve ser assinada

pelo Síndico;

- 3.2** Compreendendo lojas de comércio em geral, hotéis, bares & restaurantes, farmácias, clínicas, supermercados e demais comércios. A decoração a ser avaliada deve estar visível nas vitrines ou portas de acesso principal.

4 INSCRIÇÃO

- 4.1** A participação no concurso só poderá ser realizada através de inscrição, atendendo as disposições do presente regulamento. A inscrição deverá ser feita através da ficha em anexo a este regulamento e entregue:

4.1.1 Comércio: na Câmara de Dirigentes Logistas de Getúlio Vargas – CDL na Rua Irmão Gabriel Leão – Centro, no prédio ao lado da loja Oficina da Moda, fone (54) 3341-2400.

4.1.2 Residências: na Secretaria de Desenvolvimento Econômico - Departamento de Turismo, junto a Prefeitura Municipal, fone: 54 3341-1600 ramal 227.

- 4.2** Período das inscrições: de 18 de novembro a 11 de dezembro de 2020.

- 4.3** Os dados fornecidos pelos interessados no ato da inscrição deverão estar corretos, claros, completos e apresentados de uma forma que permita a verificação de sua procedência, veracidade e autenticidade.

- 4.4** É de responsabilidade dos participantes tomar as providências necessárias para a inscrição no presente concurso dentro do prazo, bem como providenciar todos os materiais necessários para a decoração.

OBS: Cada residência e estabelecimento comercial no ato da inscrição receberá um número de identificação.

5 PREMIAÇÃO

O Concurso premiará as melhores decorações do primeiro ao terceiro lugar em cada categoria, com a seguinte premiação:

5.1 Categoria Comércio

1º Lugar: R\$ 700,00 e Troféu

2º Lugar: R\$ 500,00 e Troféu

3º Lugar: R\$ 300,00 e Troféu

5.2 Categoria Residência

1º Lugar: R\$ 700,00 e Troféu

2º Lugar: R\$ 500,00 e Troféu

3º Lugar: R\$ 300,00 e Troféu

6 COMISSÃO JULGADORA

- 6.1** A comissão julgadora será coordenada pelo Conselho Municipal de Turismo – COMTUR e será composta por membros que necessariamente, não terão qualquer ligação de participação no concurso e nem com os organizadores.
- 6.2** A proposta é a que a avaliação seja igualitária, recebidas as inscrições, a comissão julgadora, já ciente dos critérios de avaliação, visitará os estabelecimentos e residências no período indicado para avaliação.
- 6.3** As residências e vitrines serão fotografadas no momento da visita, quando a comissão atribuirá notas de 01 a 10 aos critérios estabelecidos, dessa forma, as mesmas deverão estar ornamentadas e prontas para a visita.
- 6.4** Para efeito de julgamento das residências, condomínios e dos estabelecimentos comerciais, somente será analisada a decoração na parte externa do imóvel, isto é: fachadas, jardins, vitrines e acessos que fiquem expostos o tempo todo (24 horas).

7 AVALIAÇÃO

- 7.1** A avaliação será realizada entre os dias 14 a 16 de dezembro de 2020. Uma vez visitada a residência ou a vitrine, a comissão não retornará mais aquele local.
- 7.2** A nota final da avaliação das vitrines e residências será o resultado da soma das notas dos participantes da comissão julgadora. Não caberão qualquer oposição ou espécie de recurso e/ou contestação as decisões tomadas pela comissão de avaliação.
- 7.3** A avaliação obedecerá aos seguintes critérios:

7.3.1 Adequação ao tema “Natal Espírito que Contagia”

A decoração da vitrine ou residência deverá estar adequada ao tema, com elementos que caracterizam o Natal.

7.3.2 Originalidade

A vitrine deverá ser criativa e original, sem fugir do tema principal.

7.3.3 Harmonia e integração do tema com o produto ofertado

A integração dos produtos da loja com a vitrine ou residência com o “Natal Espírito que Contagia”.

- 7.4** Os jurados atribuirão para cada critério, notas de 01 a 10, sendo vencedor o estabelecimento comercial (vitrine) ou residência que somar maior número de pontos.
- 7.5** Se houver empate, será feito sorteio com a presença dos interessados, juntamente com a comissão julgadora.

8 DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E ENTREGA DA PREMIAÇÃO

- 8.1** A divulgação dos vencedores acontecerá no dia **18 de dezembro de 2020**, durante show da Banda Céu e Cantos, que neste ano em decorrência do Covid19 será realizado em trio

elétrico que estará passando pelas ruas da cidade, com transmissão ao vivo pelo facebook.

8.2 A entrega da premiação será feita pessoalmente pelo COMTUR, nos comércios e residências ganhadores do concurso, nos dias **21 e 22 de dezembro de 2020 pela parte da manhã**.

Obs: em função da pandemia e obedecendo as normais da vigilância epidemiológica, estaremos tomando todas as medidas de proteção.

9 DIREITO DE USO DE DADOS E IMAGEM

No ato da inscrição, os participantes autorizam a utilização de seus dados e imagens, para divulgação na imprensa (falada e escrita) e nas redes sociais, e ainda o direito sobre fotografias que por ventura forem tiradas para uso da coordenação do “Natal Espírito que Contagia”, sem ônus para os organizadores.

10 DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 A decoração das residências e vitrines de Natal deverá permanecer montada até o dia 06 de janeiro de 2021.

10.2 É expressamente vedado o uso de ligações elétricas clandestinas para a decoração das residências e vitrines, assim como, a solicitação ao poder público para liberação de energia pública. O uso deste tipo de decoração é de inteira responsabilidade dos moradores inscritos, ficando a cargo de cada participante o custo dos materiais e da montagem e desmontagem da decoração.

10.3 A inscrição neste concurso implica total e absoluta concordância com os termos descritos no regulamento.

10.4 As vitrines não poderão sofrer alterações durante o período de avaliação, de 14 a 16 de dezembro de 2020.

10.5 Caso algum estabelecimento comercial tenha filiais, cada filial concorre separadamente no concurso, assim, se for o caso, o prêmio será entregue à loja vencedora.

11 REALIZAÇÃO

11.1 Coordenação do Natal Espírito que Contagia: Conselho Municipal de Turismo – COMTUR, composto pelo Poder Público Municipal, iniciativa privada e sociedade civil Organizada.

Realização:

Prefeitura Municipal de Getúlio Vargas, através da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Departamento de Turismo, COMTUR e CDL.